



Estado de Goiás
Município de Alto Paraíso de Goiás

TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO Nº 65/2016

MUNICÍPIO DE ALTO PARAÍSO DE GOIÁS, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Praça do Centro Administrativo, nº 1, centro, devidamente inscrito no CNPJ nº 01.740.455/0001-06, neste ato representado pelo Prefeito Municipal **Sr. ALAN GONÇALVES BARBOSA**, portador de CI/RG nº 533394 SSP/DF e de CPF nº 273.662.601-00, na qualidade de **CONTRATANTE**, e do outro lado a **OAR ENGENHARIA LTDA – ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 19.971.267/0001-54, sediado à AV 136, Nº 745, Q F44, LT 50, Setor Sul, CEP: 74.093-250, Goiânia/GO, representado pelo Sr. RICARDO MESQUITA NASCENTE, brasileiro, residente e domiciliado na Rua C 250, QD 581, LT 01, Apartamento 700, Edifício Alameda I, Setor Nova Suíça, CEP: 74.280-150, Goiânia, Carteira de Identidade nº. 5308099 SSP/GO e inscrito no CPF sob o nº 743.000.161-00, na qualidade de **CONTRATADA**, têm justo e firmado entre si este **Termo de Rescisão Contratual**, em conformidade com os documentos e demais elementos constantes do **Processo Licitatório nº 40/2016, Modalidade Tomada de Preços nº 03/2016, resolvem rescindir o referido Contrato 65/2016**, com fundamento no art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666/93, mediante as Cláusulas e Condições seguintes:

Considerando-se que o Município de Alto Paraíso de Goiás/GO, contratou para *Revitalização de Praças Públicas (Praça do Skate)*, a Empresa OAR ENGENHARIA LTDA – ME, vencedora do certame licitatório;

Considerando-se que a CONTRATADA solicitou formal e expressamente a rescisão amigável do Contrato em comento, por meio de documento hábil, junto aos autos do processo licitatório;

Considerando-se que a solicitação da CONTRATADA foi apreciada pela CONTRATANTE, a qual, após Parecer Jurídico, manifestou-se no processo licitatório favorável a rescisão contratual amigável, no intuito de preservar o erário público e evitar a ocorrência de prejuízos à Municipalidade;

Considerando-se a necessidade de nova licitação para conclusão da obra, tendo em vista o Interesse Social e os prejuízos ao erário público que a sua não execução pode vir a causar, bem como, as implicações legais pela sua não conclusão; e

Considerando-se o disposto no art. 79, inciso II, da Lei das Licitações (Lei nº 8.666/93), as partes rescindem o Contrato 65/2016, de pleno acordo e de maneira amigável.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo tem por objeto a **Rescisão do Contrato nº 65/2016**, celebrado por força do **Processo Licitatório nº 40/2016, Modalidade Tomada de Preço nº 03/2016**, cujo Objeto é a *Revitalização de Praças Públicas (Praça do Skate)*.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO DISTRATO



Estado de Goiás

Município de Alto Paraíso de Goiás

Por força da presente rescisão, as partes dão por terminado o Contrato de que trata a Cláusula Primeira, ressalvando à CONTRATADA o direito de receber os pagamentos referentes às etapas efetivamente executadas/realizadas da obra, por força do art. 79, § 2º, inciso II da Lei de Licitações.

Parágrafo Primeiro – Cumprida a ressalva descrita no *caput* desta Cláusula, as partes nada mais terão a reclamar uma da outra, a qualquer título e em qualquer época, relativamente às obrigações assumidas no contrato, ora rescindido.

Parágrafo Segundo – A concordância quanto aos termos desta cláusula, permitem ao Contratante abrir novo Processo Licitatório, ao qual a Contratada não se oporá, tendo em vista reconhecer que não possui interesse de continuar na execução da obra.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO FORO

Para dirimir as questões oriundas do presente instrumento, fica eleito como competente o Foro da Comarca de Alto Paraíso de Goiás.

E por estarem de acordo com todas as condições e termos aqui explicitados, assinam as partes o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, juntamente com 02 (duas) testemunhas.

Alto Paraíso de Goiás – GO, 19 de setembro de 2016.


MUNICÍPIO DE ALTO PARAÍSO DE GOIÁS

CNPJ nº 01.740.455/0001-06

Alan Gonçalves Barbosa

Prefeito Municipal


OAR ENGENHARIA LTDA – ME

CNPJ nº 19.971.267/0001-54

Ricardo Mesquita Nascente

Testemunhas:

1ª _____
CPF nº _____

2ª _____
CPF nº _____